

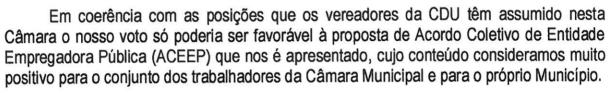
CONCELHO DE ODIVELAS

WWW.CDU-ODIVELAS.ORG

1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas 17.01.2014

Declaração de Voto

Aprovação de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública



Recordamos que na reunião de 4 de Dezembro de 2013, perante a informação aos serviços de que seria implementada na CMO o aumento do horário de trabalho para as 40 horas a partir de 16 de Dezembro, e ao mesmo tempo que era expressa a disponibilidade para o diálogo com as organizações sindicais com vista à aprovação do ACEEP, a CDU recomendou à Presidente de CM que criasse as condições para que a negociação se iniciassem e o mais rápido possível. Perante as respostas que então nos foram dadas verificámos que existiam atrasos nesse processo, e que não havia sido dada resposta ao pedido do STAL nesse sentido, datado de 25 de Outubro para tratar esta questão.

Consideramos, por isso, que hoje esta Câmara está a dar um passo de grande importância e relevância na resistência e oposição, não apenas em palavras mas em atos, visando a defesa das 35 horas para o conjunto dos seus trabalhadores.

Em nossa opinião, teria sido mais adequado que este Acordo tivesse acontecido antes da aplicação das 40 horas aos trabalhadores do Município, pois como afirmámos, na discussão de 20 de Novembro (aquando da aprovação do Regulamento do Período de Funcionamento, Período de Atendimento e do horário de trabalho na CMO) este aumento do horário imposto por lei representa uma inqualificável desvalorização do rendimento do trabalho para os trabalhadores. Mas é mais do que isso: a Lei 68/2013 ao aumentar o período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas é uma peça num processo mais vasto e em curso de intensificação da exploração dos trabalhadores da Administração. Pública (local e central) e de destruição dos direitos laborais, de descaracterização e destruição dos objetivos das funções sociais do Estado (com consequências sociais gravíssimas para a população do Concelho e do País) e contra o Poder Local Democrático.

Não subestimamos ainda as perversidades que estão impostas neste processo em que o Governo pretende ter a última palavra numa inaceitável interferência no direito à

FM



negociação coletiva e em que o Tribunal Constitucional, no seu Acórdão n.º 794/2013, de 25 de Outubro, determina que o regime da Lei 68/2013, de 28 de Agosto, não prevalece sobre a contratação coletiva celebrada posteriormente à vigência desta lei.

O nosso voto favorável a este Acordo significa também valorizar que neste processo, com um primeiro desfecho feliz intervieram em primeiro lugar e com um papel insubstituível, os trabalhadores e os seus sindicatos, em que o STAL através dos Plenários realizados e das suas ações de luta contribuíram para que não tenha sido aplicada esta lei a 28 de Setembro do ano passado, o sentimento de injustiça que grassa entre os trabalhadores deste Município, o papel dos vereadores da oposição nos questionamentos que fizeram e finalmente a decisão que nos é proposta nesta reunião. Quem ganha com este desfecho são os trabalhadores e o Poder Local.

Como diz o nosso Povo "mais vale tarde do que nunca". Mas a CDU destaca que o verdadeiro alcance político da aprovação deste Acordo Coletivo não termina na sua aprovação nesta reunião de Câmara, nem tão pouco no momento de assinatura do mesmo pelos seus subscritores. Os trabalhadores estão há um mês a trabalhar 8 horas por dia e 40 horas semanais. Este facto e na sequência desta deliberação impõem que a Presidente de Câmara tome as iniciativas adequadas que garantam o regresso às 35 horas, não fazendo depender a sua aplicação da homologação já que tal significa aceitar que seja posta em causa a autonomia do Poder Local e a legitimidade dos que negociaram e produziram este Acordo.

Quem luta nem sempre ganha, mas quem não luta perde sempre. Os vereadores da CDU não são os autores desta afirmação, mas o seu sentido está comprovado na vida.

Odivelas 17 de Janeiro de 2014

Os Vereadores da CDU

Fernanda Mateus